

415	40451865812	Leila Cristina gomes
416	47277090829	Pedro Henrique de Paula Chaves
417	50650060830	Diego Rauecker Silva
418	40357785835	ANDERSON CESAR SILVA
419	20599453800	Patricia virginia de Almeida
420	37430652824	TATIANA PEREIRA CARVALHO
421	41252689837	eduardo victor da silva luz
422	28593851851	Jozaine da Costa Pereira
423	48544715818	Vitoria Jaqueline Santos da Silva
424	5333914826	Domingas das Neves de Jesus Soares
425	18677765883	Elizabeth Ferreira da Silva
426	33566221880	marcio de jesu souza
427	10309499801	Zeneide Maria da Silva Moreira
428	16295992803	Silvio Gaspar Moreira
429	3916008854	Rosana Emolo de Souza
430	39796496879	Karen Cristina Argôlo Ribeiro
431	44679995823	Eduardo Henrique Arruda Minuti
432	35742142862	Renata Santos Sousa
433	45162108863	Viviane maria aparecida da silva santos
434	848238443	Ana Shirley Costa da Silva
435	37575424873	Juliani Rodrigues Clemente
436	37474370875	Erica Bezerra Camargo
437	29953656894	Rosana Gomes Lima
438	35288118892	Priscila Maria da Silva
439	3932924902	Débora Fernanda Silva da Cruz
440	44229774826	Geovanna Torquato Marinho Ferreira
441	7563557881	José Domingos Francisco Borges
442	41962031837	Vitoria Cristina Machado Lopes
443	48381938821	Gabrielly Duo Sant Anna
444	49312785826	Arielly Karini de Souza
445	2542965307	MERCIA LUCENA SANTANA
446	43900118809	Yasmin Pontual Coelho dos Santos
447	35471333861	Paloma Fernandes de Godoy
448	40549010858	Jeniffer Tainá Ferreira de carvalho
449	58839450823	Petterson Isac ramos Angelo dos Santos
450	36509738805	Amanda Santos moraes
451	7927019848	Pedro Donizete Belgioni
452	36769225816	Denize Fernanda de Oliveira Silva
453	47120651846	carina jesus da silva
454	9651714859	Eliane silva de Holanda
455	45652543876	Yago de souza Santos
456	26248264830	Iolanda Beserra de Carvalho Souza
457	29994426885	Eliezer barbosa da silva
458	26269397812	Alessandro Costa Barba
459	31739329864	Fabio Henrique Pereira
460	38053491812	Kellen Batista de Souza Oliveira

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
Município – BARUERI

9799	Caio Prado Júnior, Deputado	PEI/IN	1
9921	José Domingos da Silveira, Prof	PEI	2
918805	Leonor Mendes de Barros	PEI	1
44921	Myrthes T. Assad Villela, Profª	PEI	1
35440	República de Cuba		1

Município – ITAPEVI

352561	Air Ferreira do Nascimento, Prof.	PEI	1
10424	Celina de Barros Bairão		1
10480	Dimarães Antonio Sandei	PEI	1
48173	Eliza de Oliveira Ribeiro		1
48161	Iracema Raven Maciel, Profª		1
10388	José Chaluppe		1
10443	Nacif Amin Chaluppe	PEI	1
10467	Raul Briquet, Dr		1

Município – JANDIRA

44817	Luis da Câmara Cascudo	PEI	1
49013	Manoel Augusto V. Neto, Des	PEI	1

Município – PIRAPORA DO BOM JESUS

925834	Parque Payol		2
--------	--------------	--	---

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da escola E.E. Jardim Santa Maria III, situada à Rua Ganymedes José, nº 155 – Jardim Santa Maria – Osasco – São Paulo - SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da cantina da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 26, 27 e 28 de julho de 2023, no horário das 08h00 às 20h00 mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 68,52(sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) , correspondente a 2 (duas) (UFESPs de R\$ 34,26) em nome da APM. Os envelopes lacrados e rubricados deverão ser encaminhados para o mesmo local até o dia 16 de agosto de 2023 no mesmo horário . A abertura e entrega dos envelopes contendo as propostas será realizada em seção pública no dia 17 de agosto de 2023 às 19h00 no mesmo local. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as proposta caso não satisfaçam os legítimos interesses da escola. Da comissão julgadora não caberá recurso ou devolução de pagamento.

EDITAL

Processo Seletivo para Professores de Apoio À Tecnologia e Inovação – Proatec 2023.

A Direção da E.E. "JULIA LOPES DE ALMEIDA", situada à Avenida Cruzeiro do Sul, 357, Rochdale, Município de Osasco, Diretoria de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, Resolução Seduc-43, de 31/03/2021 e Portaria CGRH nº 02, de 17-01-2023 torna público o processo seletivo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – Proatec.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

e) formar estudantes protagonistas, tais como grevistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III – Das Inscrições

As inscrições, entrega de Projeto deverão ocorrer no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, através do e-mail: e010959a@educacao.sp.gov.br, até as 23h59.

Conteúdo da apresentação do Projeto de Trabalho: De acordo com a Resolução Seduc-7 de 11-01-2021.

IV – Da Entrevista

A entrevista será agendada para o dia 31/07/2023, via e-mail (encaminhando número de telefone fixo ou celular).

V - Da Carga Horária

a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

VI – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 02 (duas) vagas de professores com dedicação de cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado, sendo 01 (uma) vaga no período da manhã e 01 (uma vaga no período noturno).

VII – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com a Equipe Gestora.

Artigo 2º da Portaria CGRH nº 02, de 17-01-2023: § 2º - Não poderá haver desistência de classes ou aulas regulares já atribuídas na jornada/carga horária do docente, para fins de assumir a atribuição de Programa/ Projeto da Pasta, exceto Programa Ensino Integral - PEI.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Direção da E.E. PEI São Paulo da Cruz, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 07/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

e) formar estudantes protagonistas, tais como grevistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega no período de 01 a 07 de agosto de 2023, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na Unidade Unidade Escolar, sito a São Paulo da Cruz, s/nº – Jardim Santo Antonio - Osasco – SP ou via e-mail institucional: e912396a@educacao.sp.gov.br.

IV - Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

- 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

V – Das Vagas

De acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 7/2021, a Unidade Escolar dispõe de 2 (dois) Professores com dedicação de 40 (quarenta) horas, podendo subdividi-la em quatro cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

VI – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VII – Disposições Finais

- O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

- O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

- O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – a critério da administração, em decorrência de: a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

d) descumprimento de normas legais;

e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

COMUNICADO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO CLASSIFICAÇÃO FINAL DO 2º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2023

A Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara, RG nº 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SEDUC-85/2022 e suas alterações posteriores, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 17/2023, COMUNICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO 2º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2023, nos termos do Edital da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 30 de maio de 2023, combinado com o contido no Comunicado da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 19 de julho de 2023, como segue abaixo:

I - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a) RECURSOS DEFERIDOS

NÚMERO DO RG	MOTIVO DO DEFERIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
12.330.207-9	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pelo interessado
19.919.205-4	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pela interessada
44.747.498-4	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pelo interessado
47.104.174-9	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pela interessada
48.846.111-X	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pela interessada
48.869.706-9	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pelo interessado
49.715.665-9	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pela interessada
68.351.176-2	A Diretoria de Ensino acolheu os argumentos apresentados pela interessada

b) RECURSOS INDEFERIDOS OU INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NÚMERO DO RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU DA INSCRIÇÃO INDEFERIDA
42.569.039-8	Indeferido nos termos das alíneas "b" e "d", do inciso V, do Edital da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 30 de maio de 2023.
44.800.882-8	Indeferido nos termos da alínea "a", do inciso IV, do Edital da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 30 de maio de 2023 - Não possui carga horária mínima em nenhuma disciplina da Matriz Curricular da SEDUC-SP.
45.872.211-X	Indeferido nos termos da alínea "b", do inciso V, combinado com contido na alínea "a", do inciso I, ambos do Edital da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 30 de maio de 2023.
49.708.779-0	Indeferido nos termos da alínea "a", do inciso IV, do Edital da Dirigente Regional de Ensino, publicado em 30 de maio de 2023 - Não possui carga horária mínima em nenhuma disciplina da Matriz Curricular da SEDUC-SP.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A classificação final dos credenciados obedeceu rigorosamente aos critérios contidos na Resolução SEDUC-85/2022, bem como na legislação que regulamenta o processo de atribuição de aulas para as salas de recursos e libras, na seguinte conformidade e prioridade: formação curricular e depois o tempo de serviço, junto com os títulos. Os dependentes e a idade foram utilizados apenas para critério de desempate.

b) Este credenciamento terá validade para o ano letivo de 2023 e, dada à natureza da atuação do professor nas aulas regulares, bem como nos Programas e Projetos da Pasta, em atendimento às orientações da SEDUC-SP, a contratação docente para atuação terá por objeto a realização de trabalho presencial nas unidades escolares.

c) A Diretoria de Ensino de Adamantina indeferiu os cadastros dos interessados que não anexaram documentos obrigatórios, bem como daqueles que descumpriram algum item constante no Edital da Dirigente Regional de Ensino - 2º Cadastro Emergencial Docente /2023, publicado em 30 de maio de 2023.

d) Os candidatos com inscrições deferidas poderão participar das atribuições de aulas, conforme editais disponíveis no site da Diretoria de Ensino de Adamantina, bem como realizar a manifestação de interesse para atribuição de aulas na Secretaria Escolar Digital (SED).

e) Todas as atribuições das aulas regulares, inclusive dos componentes curriculares do Inova Educação (Eletivas, Projetos de Vida e Tecnologia), bem como da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão realizadas exclusivamente na plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED (Fases UE e DE), por intermédio do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br> (Atribuição Online - Manifestação de Interesse).

f) A Diretoria de Ensino realizará atribuições de aulas apenas de forma manual e à distância (por intermédio de plataforma digital - link de atribuição), para atuação docente nos Programas e Projetos da Pasta (Programa Ensino Integral, Sala Ambiente de Leitura do Programa Ensino Integral), bem como para Ensino Colaborativo, Interlocutor em Libras, Professor Auxiliar Pedagogo e Sala de Recursos e Itinerância (Fase exclusivamente de Diretoria de Ensino).

g) As atribuições de aulas livres ou em substituição dos Programas e Projetos da Pasta (Programa Ensino Integral, Sala Ambiente de Leitura etc), bem como para Ensino Colaborativo, Interlocutor em Libras, Professor Auxiliar Pedagogo e Sala de Recursos e Itinerância serão realizadas sempre às terças e quintas-feiras (inclusive poderão ocorrer no período de recesso escolar), cujos editais serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (<https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>), com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento de atribuição.

h) Nos termos da Resolução SEDUC-85/2022, a celebração de novos contratos de trabalho (destinado ao candidato à contratação) somente poderá ser realizado com uma carga horária mínima de 20 (vinte) aulas, em uma única unidade escolar ou em mais de um estabelecimento de ensino, havendo compatibilidade de horários e de distância entre as escolas.

i) Face algumas circunstâncias específicas de algumas de nossas escolas, na inexistência da quantidade mínima de aulas ou pela impossibilidade de compatibilizar horário/distância, o Diretor de Escola poderá celebrar contrato docente com um mínimo de 09 (nove) aulas, contudo, deverá informar ao professor que ele precisará participar obrigatoriamente de outras atribuições durante o ano até completar o mínimo de 20 (vinte) aulas atribuídas livres ou em substituição.

III - ACESSO À SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED) - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/2023 E DEMAIS ATRIBUIÇÕES

a) O interessado com inscrição ou credenciamento deferido para atribuição de aulas que ainda não possui perfil para acesso à Secretaria Escolar Digital (SED), necessita criar um usuário e senha para ter acesso ao sistema e fazer as manifestações para realizar esse procedimento.

b) Na página da Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina há um tutorial com orientações para realizar o cadastro na Secretaria Escolar Digital (SED) e participar das atribuições online, bem como estão disponibilizadas informações sobre o cronograma de atribuição das aulas livres e/ou em substituição na SED.

c) Após a manifestação do interessado para atribuição de aulas na Secretaria Escolar Digital (SED), o Diretor de Escola fará contato com o professor que realizou a manifestação de interesse, utilizando-se do número de telefone/celular informado pelo docente quando do seu Credenciamento Emergencial Docente/2023.

d) O interessado também poderá entrar em contato diretamente com o Diretor da Escola para obter informações sobre as atribuições de aulas em que ele manifestou interesse ou para esclarecimento de dúvidas.

e) Qualquer dúvida, solicitamos entrar em contato com a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina (Hélio, Ana Rosária, Vilma, Márcia Helena, Wilson Naira e Suzana), por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Edital

Coordenador de Organização Escolar

A E.E. Antônio Joaquim de Carvalho, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;